

# A diversidade no Ensino Superior

Acesso e permanência do estudante com  
deficiência na Instituição de Ensino  
Superior – a Lei 13.409/2016

## Lei de Cotas – Lei Nº 12.711/12

### Institui reserva de 50% das vagas na Educação Superior e no Ensino Técnico, de nível Médio

Modalidades de reserva de vagas:

- I. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- II. Candidatos **autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- III. Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- IV. Candidatos **autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda,** tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

## Lei Nº 13.409/16 e Decreto Nº 9.034/2017 Alteram a Lei nº 12.711/12

**Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência** nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino

- I. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- II. Candidatos **autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e por pessoas com deficiência**, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- III. Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- IV. Candidatos **autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e por pessoas com deficiência** que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

## **Portaria Normativa Nº 09, de 05/05/2017**

**Altera a Portaria Normativa MEC Nº 18, de 11/10/2012, e a Portaria Normativa MEC Nº 21, de 05/11/2012 e dá outras providências.**

**AAI . Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ;**

**AAII . Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas pública;**

**AAIII . Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;**

**AAIV . Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;**

**AAV . Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;**

**AAVI . Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;**

**AAVII . Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;**

**AAVIII . Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.**



## **Requisitos legais:**

- Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27/12/2012;
- Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004 da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003;
- Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005).

## O que fazer frente a essa realidade?

Muito mais que cumprir os requisitos legais, temos que pensar em como garantir os direitos das pessoas com deficiência (artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

Garantir não só o acesso, mas a permanência e a conclusão com êxito.

## Quais ações precisam ser desenvolvidas?

- Capacitação (cursos, seminários, imersões, fóruns, reuniões pedagógicas, semanas de planejamento);
- Desenvolver a escuta... conhecer esses sujeitos;
- Troca de experiências;
- NAPNE;
- Apoio do serviço de Saúde;
- Buscar parcerias.



**2ª Imersão do  
Ensino de Graduação**

• CONTEM CONOSCO!

[prograd@ifrj.edu.br](mailto:prograd@ifrj.edu.br)

[facebook.com/prograd.ifrj](https://www.facebook.com/prograd.ifrj)